

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 368/GAB/SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b”, e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 156, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de maio de 2022, edição n. 3224.

Art. 2º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização dos contratos pertinentes as Contas Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, quais sejam:

- Contrato DESC /022/2020, processo nº 09.00072-00/2017;
- Contratos nº DESC/2051/2020; DESC/2052/2020; DESC/2053/2020; DESC/2054/2020; DESC/2056/2020; DESC/2057/2020; DESC/2049/2020; DESC/2048/2020; DESC/2046/2020; DESC/2045/2020; DESC/2018/2020; DESC/2042/2020; DESC/2017/2020; DESC/2008/2020; DESC/1994/2020; DESC/2016/2020; DESC/2019/2020; DESC/2050/2020; DESC/2047/2020; DESC/2055/2020; DESC/2044/2020; DESC/2041/2020; DESC/2043/2020; DESC/2021/2020; DESC/2058/2020; DESD/1518/2020; DESC/2013/2020; DESC/2039/2020; DESC/1995/2020; DESC/2000/2020, processo nº 09.00073-00/2017;
- Contratos nº DESC/2011/2020; DESC/2010/2020; DESC/2009/2020; DESC/2007/2020; DESC/2006/2020; DESC/2005/2020; DESC/2004/2020; DESC/2003/2020; DESC/2002/2020; DESC/2000/2020; DESC/1999/2020; DESC/1998/2020; DESC/1997/2020; DESC/1996/2020; DESC/1993/2020; DESC/1992/2020; DESC/1991/2020; DESC/1990/2020; DESC/1988/2020; DESC/1986/2020; DESC/1985/2020; DESC/1984/2020; DESC/1983/2020; DESC/1982/2020, processo nº 09.00074-00/2017 firmado com a empresa Centrais Elétricas de Rondônia – ENERGISA;
- Contrato nº 001/2020, processo 09.00800-00/2020, firmado com a empresa Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD.

| NOME | FUNÇÃO | CADASTRO |
|----------------------------------|------------|----------|
| EIDE RODRIGUES DA SILVA | PRESIDENTE | 1001360 |
| FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES | MEMBRO | 178568 |
| GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO | MEMBRO | 48175 |
| DAIANE MORAIS DA S. B. DE SOUSA | SUPLENTE | 1004043 |
| TALITA VITÓRIA SANTANA MATTOS | SUPLENTE | 1003530 |

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços prestados pela empresa, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:

I - fiscalizar os serviços prestados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino e Setores Administrativos, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros locais que estejam abrangidos pelos Contratos acima;

- II - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- III - controlar toda a execução dos serviços contratados, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- IV - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- V - notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;
- VI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;
- VII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- VIII - Propôr o desligamento quando necessário, escolas desativadas, paralisadas ou quando encontrar quaisquer irregularidades pertinentes;

Art. 4º. Revogam-se as disposições anteriores ou em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D7E5981E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/09/2022. Edição 3314
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>